PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 043/94

de 23 de Março de 1.994.

Dispõe: " Autoriza o Poder Executivo Municipal doar material para a construção do edifício-sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes".

JOSÉ MOACIR PASSONI, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o material de construção constante do Anexo I desta Lei, destinada à construção do edifício-séde com 300 M^2 da Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 1.994.

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal

- orçamento -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 043/94.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal doar Material para a construção do edificio-sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes ".

A Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e o' Prefeito sancionou a seguinte,

LEI :

CLAÚSULA DE VIGENCIA

Esta lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 23 de Março de 1.994 e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Rio' Crespo, em 21 de Março de 1.994.

Dilter Emilio Rigolon
Chefe de Gabinete

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal